

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO CONSEPE 108**

Processo nº 23086.008507/2023-17

Interessado: Diretoria da FACET, Congregação da FACET, Marcelo Ferreira Rego

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em atenção ao ofício 1132289, passamos as seguintes orientações:

Considerando que Centro Acadêmico do Curso ou do Diretório Acadêmico da Unidade e seu suplente são unidades do DCE, sugerimos que comunique ao DCE para que proceda a correção;

Considerando que o art. 8º "*O Conselho de Ligas Acadêmicas será instituído por Resolução própria, aprovada pela Congregação da Unidade Acadêmica, dispondo sobre sua organização, funcionamento e competências de cada membro*" e que a FACET não tem nenhuma liga acadêmica ainda. Sugerimos que se proceda a elaboração e aprovação própria do COLIG, a qual contenha em suas disposições gerais e transitórias, a constituição de um COLIG *pro tempore*.

**Janir Alves Soares**

Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 01/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1145121** e o código CRC **38610DEA**.